



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 084 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$10.000,00
(Dez Mil Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE	
0515 - DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL	
2313 - MANUT. DE VEÍCULOS AGRICULTUA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3573)	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE	
0515 - DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL	
2319 - MAN. E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (3571)	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 11 de março de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal